



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### LEI MUNICIPAL Nº 4545 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

Dispõe sobre o valor das gratificações das funções de confiança e funções gratificadas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** O valor das gratificações das funções de confiança da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste é o constante no quadro seguinte:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Procurador Chefe	1	22% do salário-base
Diretor de Finanças e Contabilidade	1	D.III.J ou 40% do salário-base
Diretor Legislativo	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Diretor Administrativo	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Diretor de Comunicação e Cerimonial	1	D.II.I ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Contabilidade	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Processo Legislativo	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Recursos Humanos	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor Suprimentos e Patrimônio	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Comunicação e Cerimonial	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Chefe do Setor de Informática	1	D.I.F ou 40% do salário-base
Assistência Superior	9	20% do D.I.A



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**Parágrafo único.** O valor das gratificações das funções de confiança deverá ser reajustado conforme o índice adotado na revisão geral anual e não se incorporará aos vencimentos dos servidores designados para qualquer fim.

**Art. 4º** O valor das gratificações das funções gratificadas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste é o constante no quadro seguinte:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação	2	R\$ 1.364,18
Membro de Equipe de Apoio do Agente de Contratação	6	584,64
Membro de Comissão de Contratação	3	584,64
Gestor de Contratos	1	R\$ 1.364,18

**Parágrafo único.** O valor das gratificações das funções gratificadas deverá ser reajustado conforme o índice adotado na revisão geral anual e não se incorporará aos vencimentos dos servidores designados para qualquer fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de janeiro de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**  
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N0T0KBG1D54R3R99>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N0T0-KBG1-D54R-3R99**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: N0T0-KBG1-D54R-3R99